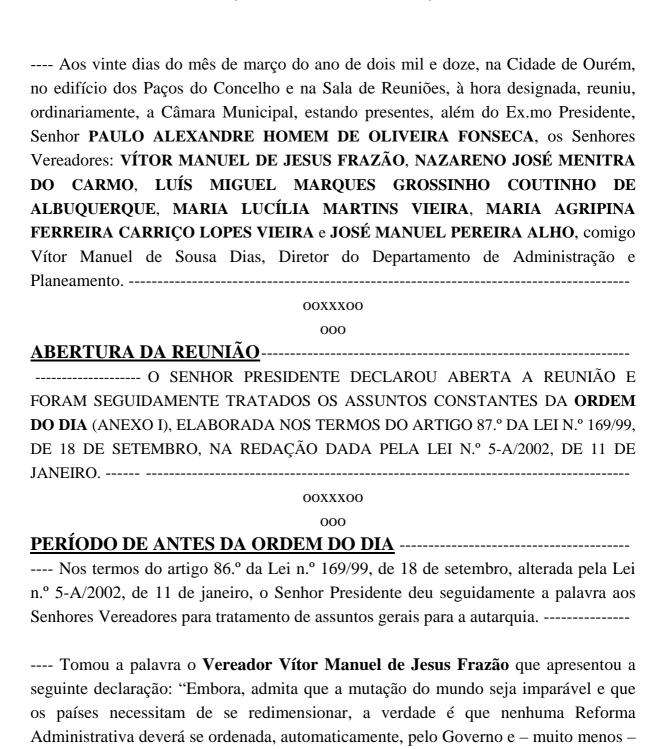


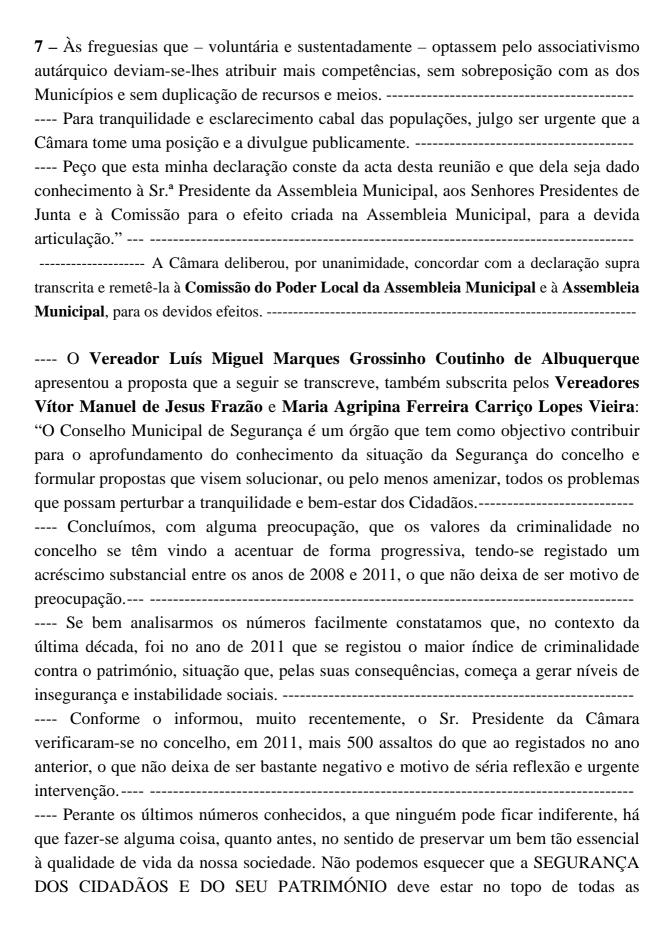
ATA N.º 7 (REUNIÃO PRIVADA)



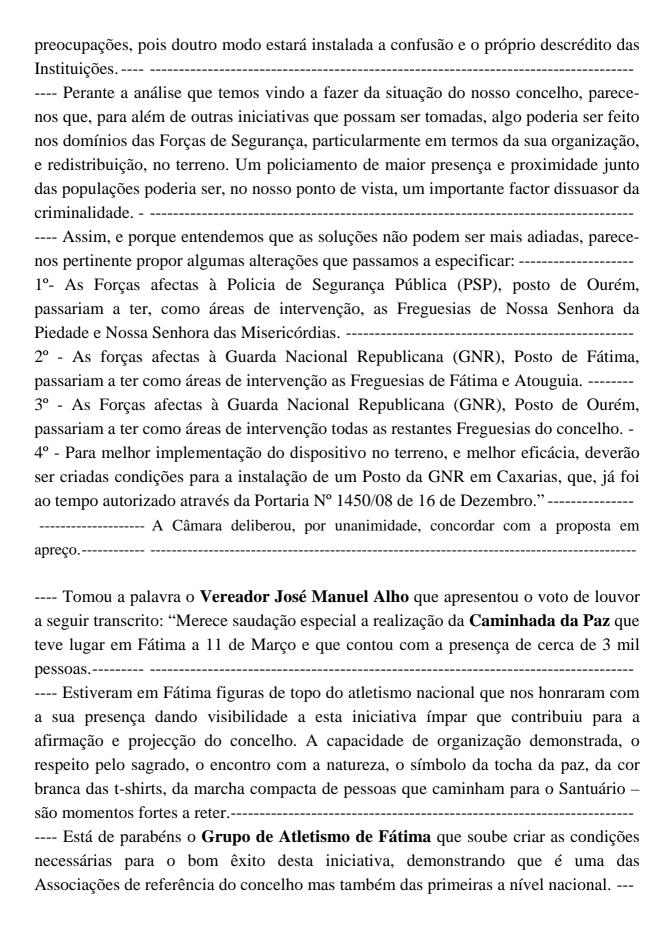


estão a presidir à aglutinação ou extinção de Freguesias, no Concelho de Ourém que é
uma realidade diferente de outras do País
Anuncio, ainda, a minha inabalável solidariedade para com os 18 Presidentes
de Junta e a este propósito, comunico que no próximo dia 31, Sábado, aquando da
manifestação das Juntas de Freguesia de Portugal - em frente da Assembleia da
República – estarei presente, no local, com eles, na mesma luta
Baseio-me nos seguintes pressupostos:
1 – As Freguesias são a mais antiga – e actual – célula da organização autárquica que
vem de tempos longínquos e, hoje, consideradas pelas populações como os pólos
agregados das suas pretensões e reivindicações junto dos Municípios
Já bastam a eliminação dos serviços de: Educação, Saúde, Justiça, Transportes,
Telecomunicações, etcque têm vindo a provocar a desertificação do meio rural
2 - Os critérios desta lei e reforma - com laivos economicistas - desequilibram,
assimetricamente, as especificidades identitárias das freguesias, desenraízam as
populações da sua história patrimonial, agudizam as consequências da interioridade,
distanciam a proximidade entre eleitores e eleitos - com predominância e
protagonismo de uns sobre os outros – e apagam a equidade no desenvolvimento infra-
estrutual, económico e social de cada freguesia
3 - As Freguesias em Portugal custam, anualmente, apenas 0,098% das verbas do
OGE, não podendo ser estas os "elos mais fracos" e as "cobaias", desta reforma;
4 – É falso que a pseudo reforma, a pretexto da optimização de meios, contribua para a
redução de custos do OGE não tendo Governo apresentado um estudo real que
compare os custos actuais e pós-reforma, resultante da aglutinação ou extinção de
freguesias;
5 - Para uma verdadeira reforma da tessitura autárquica e organizacional da
administração local, o Governo deveria ter tido a coragem de propor, também, a
aplicação desta lei à "aglutinação e extinção" de alguns Concelhos, extinção ou
redefinição das Comunidades Intermunicipais e, ainda, a redução de Deputados na
Assembleia da República, etc;
6 – Ao invés de, autoritariamente e através de critérios percentuais, se extinguirem
Freguesias, deveria o Governo dar a voz e o poder às populações/freguesias sobre
quem recai o direi - legítimo, inalienável e democrático - para optarem pelo seu
destino autárquico de molde a que - encontrado que fosse um consenso - se criasse
um quadro legal que visasse eventuais acertos territoriais

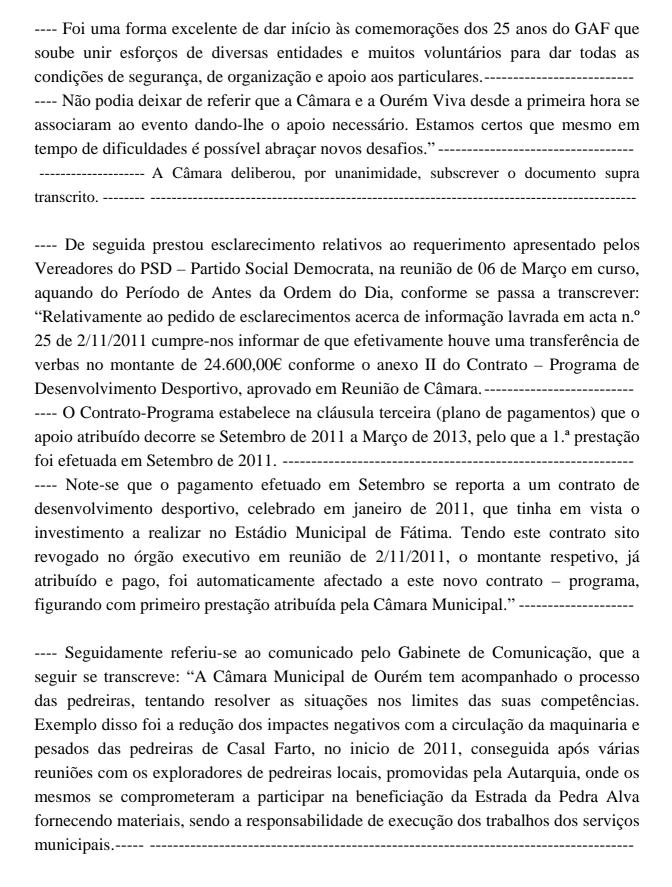




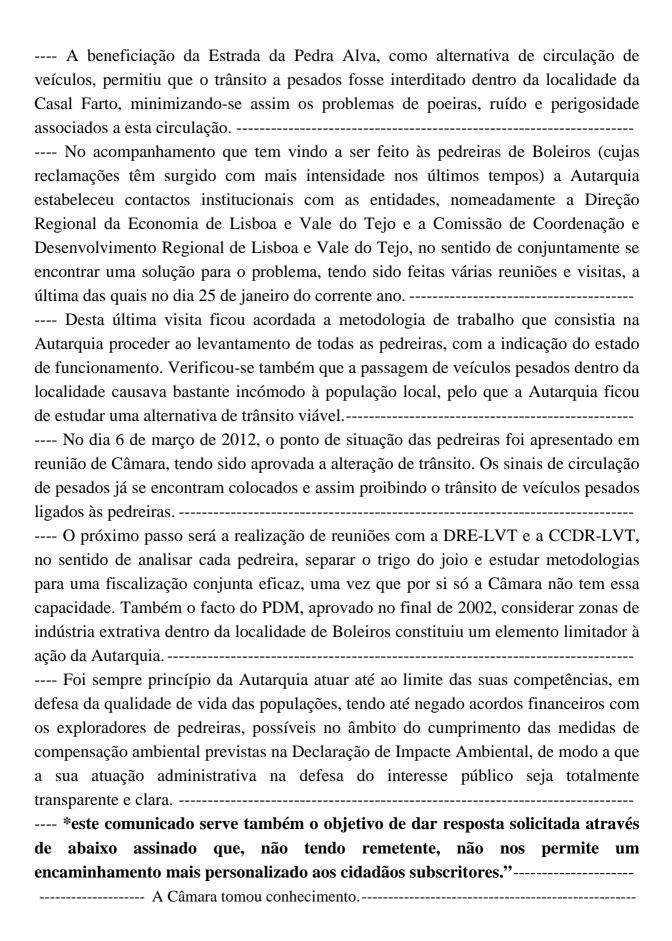




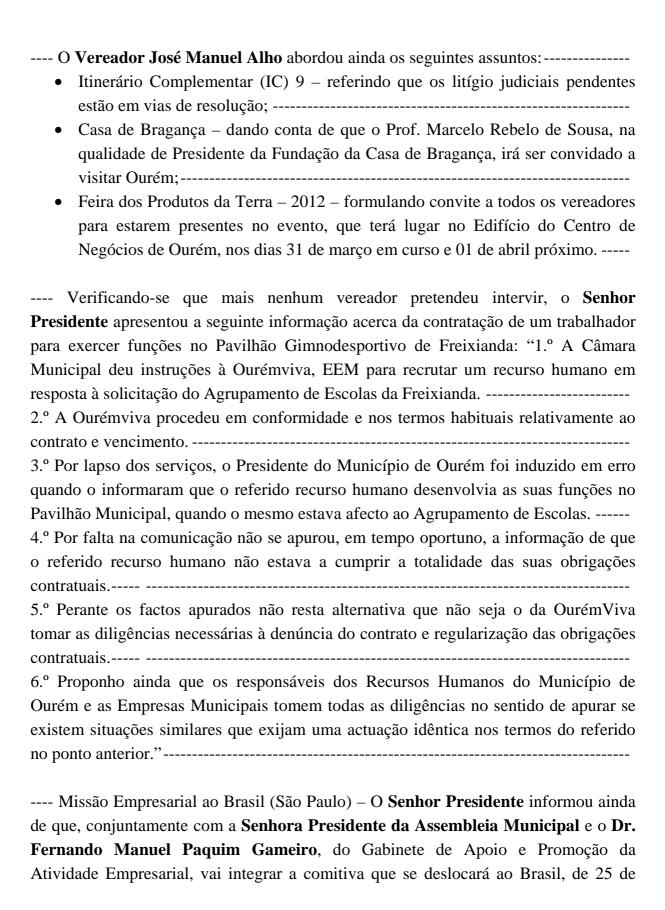




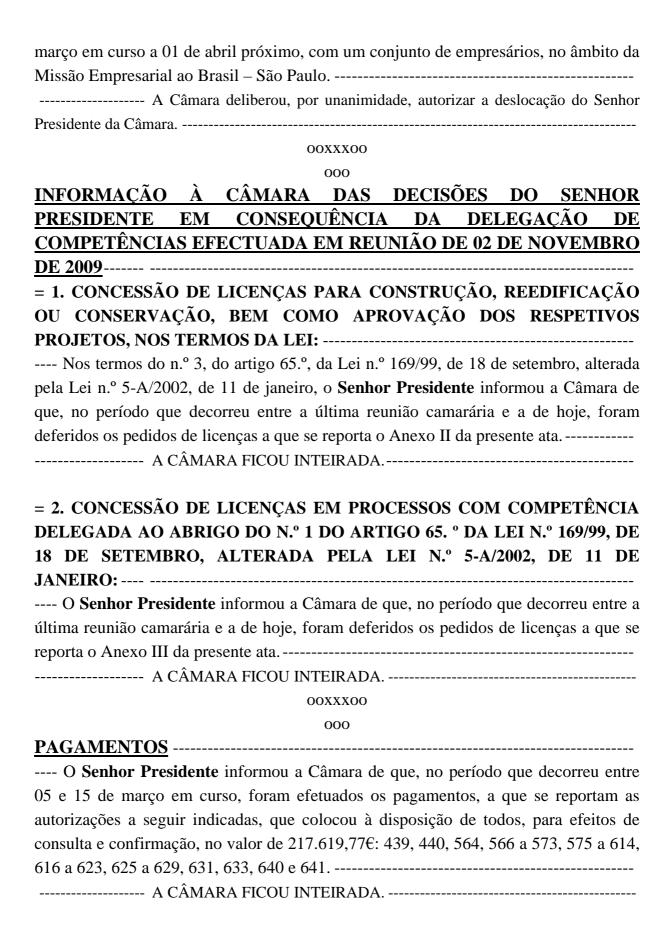






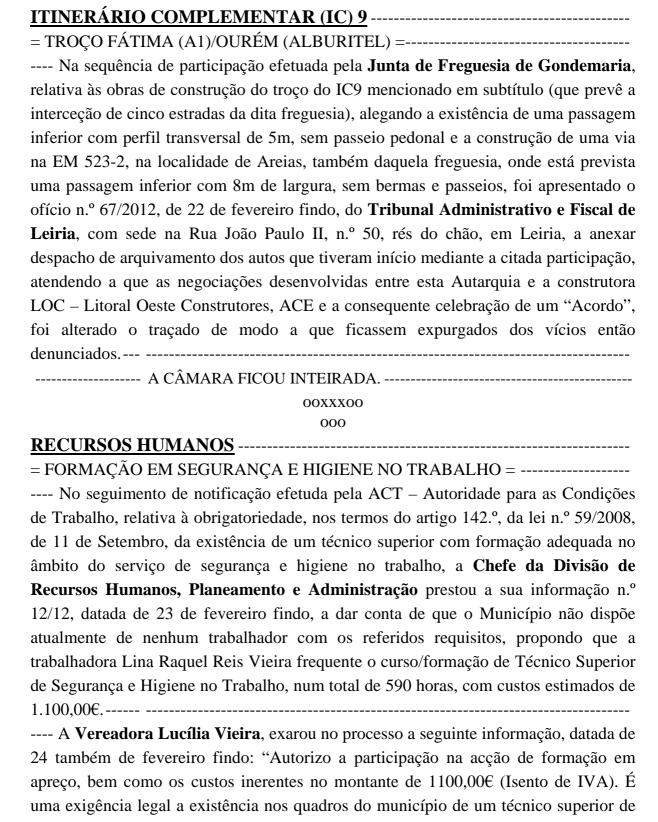




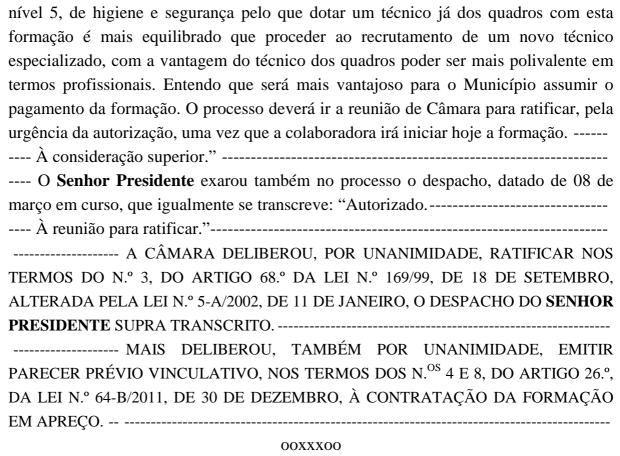




OOXXXOO



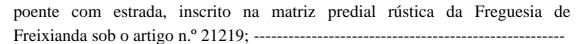




AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)

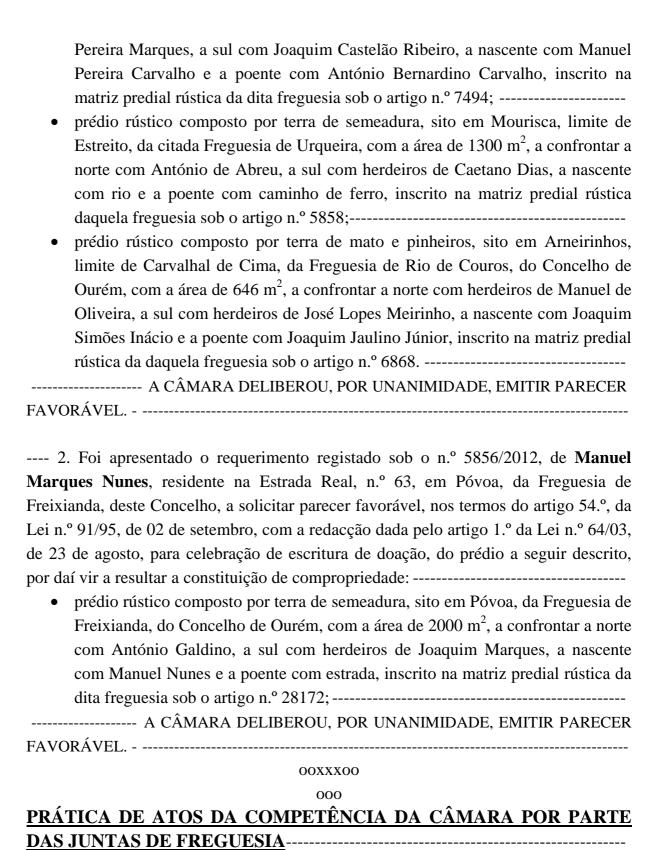
- prédio rústico composto por terra de mato e pinheiros, sito em Levegada, limite de Casalinho, também da Freguesia de Casal dos Bernardos, com a área de 1214 m², a confrontar a norte com herdeiros de Joaquina de Jesus, a sul com Manuel Oliveira, a nascente com herdeiros de Manuel das Neves Brasil e a





- 1/2 indiviso do prédio rústico composto por terra de mato e pinheiros, sito em Canto ou Barrocas ou Pinheiros, limite de Valongo, da referida Freguesia de Urqueira, com a área de 3560 m², a confrontar a norte com herdeiros de Manuel

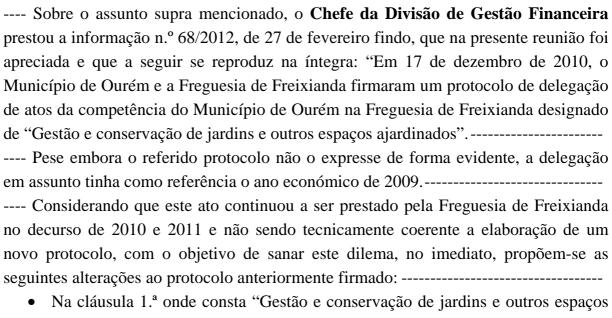




GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E OUTROS ESPAÇOS

AJARDINADOS NA FREGUESIA DE FREIXIANDA =-----



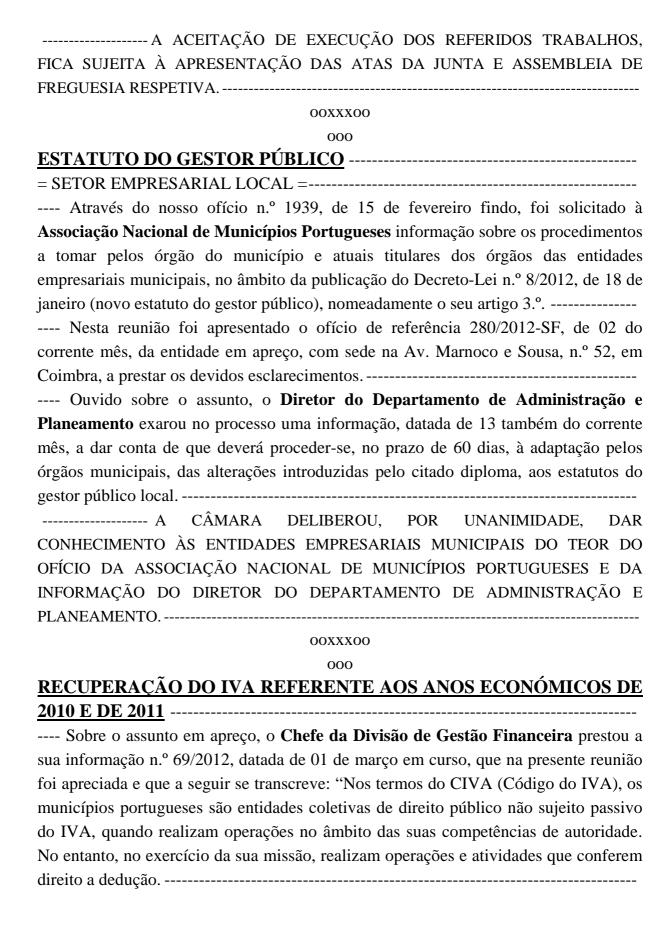


- ajardinados", deverá constar "Gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados anos económicos de 2009, 2010 e 2011. -----
- Na cláusula 2.ª deverá substituir-se integralmente o disposto, para a seguinte redação "O Município de Ourém compromete-se a transferir para a Freguesia de Freixianda o montante de 38.641,68 euros reportados do seguinte modo: ---
 - o 12.880,56 euros ano económico de 2009; -----
 - o 12.880,56 euros ano económico de 2010; -----
 - o 12.880,56 euros ano económico de 2011 -----
- Na cláusula 6.ª onde consta "O presente protocolo vigorará para o ano de 2010" deverá constar "O presente protocolo vigorará até 31/12/2011, tendo efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2009. ------
- ---- Relativamente à eventual delegação desta competência em 2012, deverão ficar acautelados mecanismos de controlo, similares aos constantes nos protocolos de delegação de competências que actualmente vêm sendo aprovados, ou seja, em conformidade com as exigências emanadas pelas entidades externas de controlo (Tribunal de Contas e IGF note-se que a IGF absorveu a IGAL). Reconhecendo que esta competência é exercida pela Freguesia de Freixianda com recurso à sua administração direta, será peremptório que a mencionada autarquia não apresentará

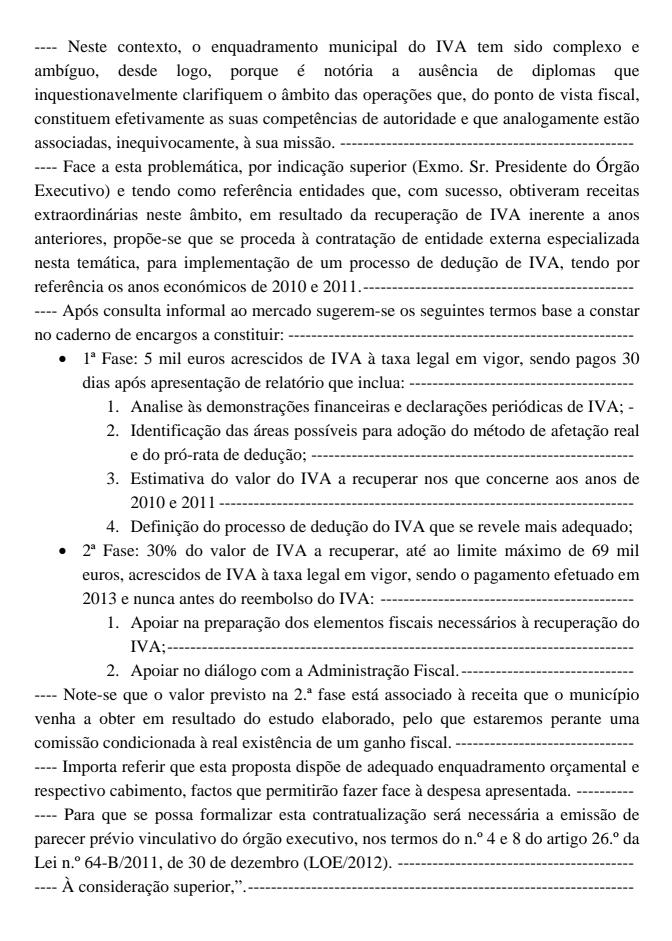


documentos de despesa justificativos dos montantes dispendidos com esta ação, pelo que será de equacionar qual o modelo de controlo que permita sanar o referido dilema, ou caso contrário, estaremos perante uma evidente contratação de serviços na Freguesia de Freixianda, ato que deverá ter um tratamento procedimental completamente diverso do aqui subjacente.--------- Importa referir que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54 - A/99, de 22 de Fevereiro, tendo ocorrido cabimento em 27/02/2012, no que concerne ao acréscimo de despesa resultante da assunção do ato pelos anos económicos de 2010 e 2011. --------- Analisando a natureza do objecto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeira definido, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (artigos da Secção III – Realização de Despesa – não revogados pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a competência para autorizar esta despesa incide sobre o Órgão Executivo. Contudo, a competência do ato de delegação desta matéria, compete ao Órgão Deliberativo (Assembleia Municipal), face aos termos da alínea s) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, pelo que deverá ser o referido órgão municipal a autorizar a proposta de alteração ao contrato em assunto (salvo se entretanto tiver ocorrido respetiva autorização de delegação de competências da Assembleia Municipal no Órgão Executivo que vigore para o ano económico de 2012). --------- À consideração superior,".---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----PRIMEIRO – DELEGAR A COMPETÊNCIA DE "GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E OUTROS ESPAÇOS AJARDINADOS DA FREGUESIA DE FREIXIANDA", NA FREGUESIA DE FREIXIANDA, COM EFEITOS RETROATIVOS REPORTADOS AOS ANOS 2009, 2010 E 2011, COMPROMETENDO-SE ESTA CÂMARA MUNICIPAL A TRANSFERIR A VERBA INSCRITA NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA OS ANOS ECONÓMICOS DE 2009, 2010 E 2011, NO MONTANTE TOTAL DE 38.641,68€ CORRESPONDENTE AO VALOR DE SEQUÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELA 12.880,56€/ANO, NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008, EM SESSÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 E EM SESSÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010;-----SEGUNDO – APROVAR A ALTERAÇÃO AO TEXTO DO PROTOCOLO, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA;-----

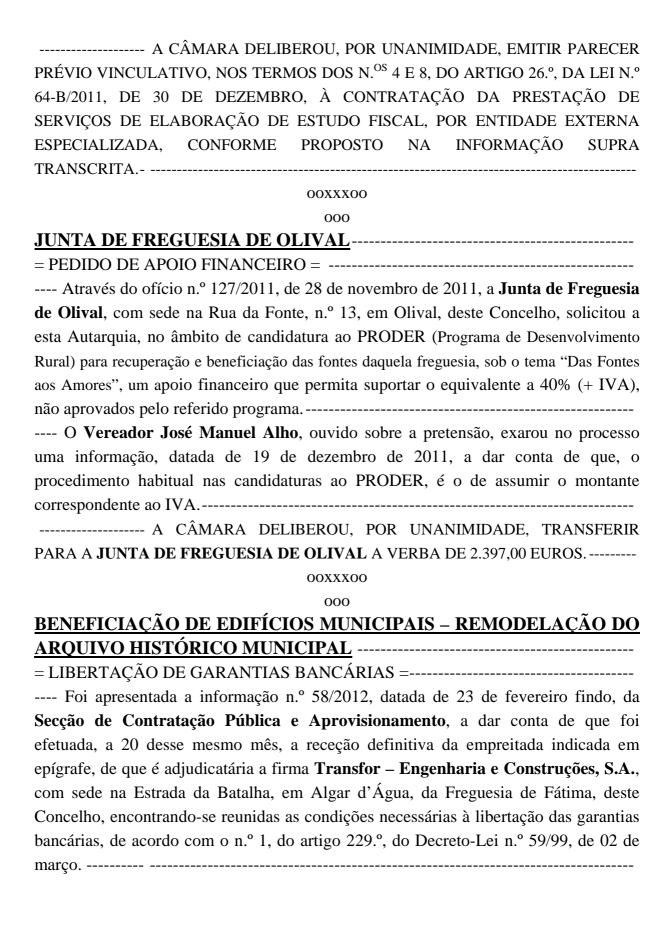




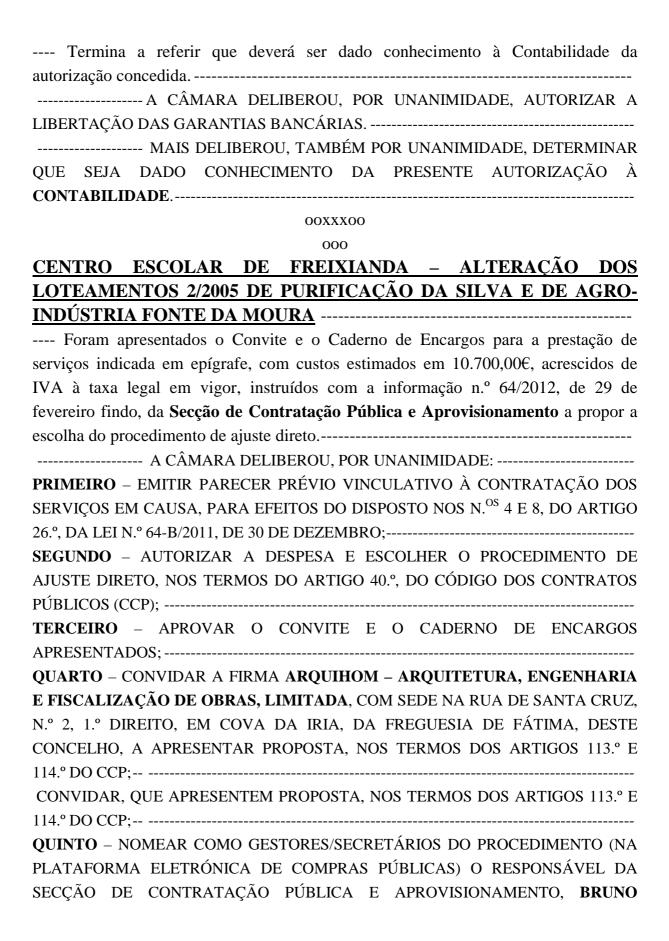














MARTINHO FREIRE RIBEIRO, A COORDENADORA TÉCNICA, MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS E O TÉCNICO SUPERIOR PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAR TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.

OOXXXOO

000

CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE EM BETÃO ARMADO.
SITO NA RUA DOS COMBATENTES – FREGUESIA DE CAXARIAS
= CONTA FINAL =
Foi apresentada a conta final referente à empreitada indicada em epígrafe, de que ϵ
adjudicatária a firma Sociedade de Construções F. Ferreiras, Limitada , com sede na
Rua de Fátima, n.º 7, na localidade de Areias, da Freguesia de Gondemaria, deste

------ A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

Concelho, instruída com declaração de aceitação da referida conta, datada de 17 de fevereiro findo, da firma adjudicatária.-----

000

<u>DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS</u> ------

- Fracção C − 1.º esquerdo, n.º 97, destinado a habitação tipo T3, com uma arrecadação na cave identificada pela letra "C" e um lugar de estacionamento identificado pelo n.º 14 − 105.000,00 €.-----

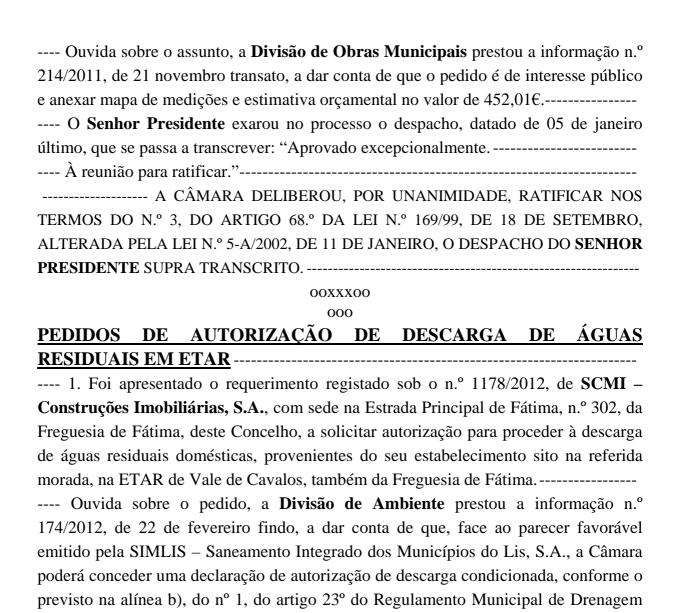
------ A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR DE QUE NÃO PRETENDE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, PELO VALOR DE 105.000,00 EUROS.



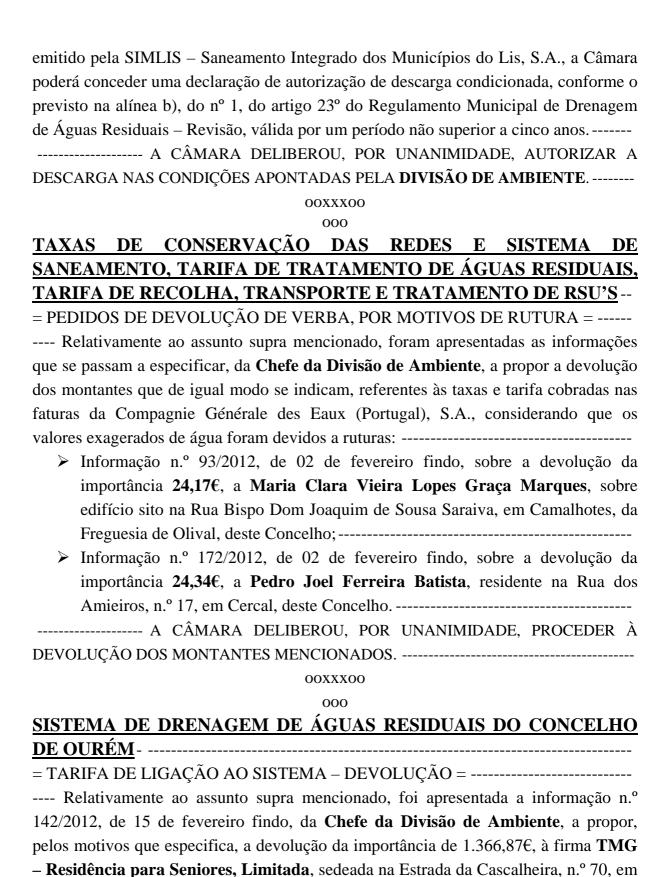
ooxxxoo

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB 1 DE	E COVA DA IRIA
	PROVISÓRIA =
No âmbito da empreitada indicada en	n epígrafe, de que é adjudicatária a firma
	e na Rua da Várzea, Lote 1, em Moimento,
	Ourém, foi apresentada a informação n.º
_	visão de Obras Municipais, que se passa a
transcrever:	, 4m Family
Empreiteiro:	Construções Divireis, Lda
Data da Adjudicação:	Deliberação 21 de Setembro de 2009
Valor da Consignação:	2.587.673,88€
Cálculo da Revisão de Preços provisória	116.887,60€
Facturação do empreiteiro referente a anteriores revisões provisórias:	nenhuma
Total a pagar ao empreiteiro:	116.887,60€
Calculada nos termos da conclusão do	parecer 67/99 do Conselho Consultivo da
do Equipamento Social em 00/05/23, cor 00/06/30 Junto em anexo os cálculos da me sintetizado da proposta inicial Sugere-se que seja pago o recente cálc de 116.887,60€ a que o Empreiteiro tem dir À consideração superior." A CÂMARA DELIBERO REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA E R CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APRO EFEITOS	esma e respectivo plano de pagamentos, ulo da revisão de preços provisória no valor reito. DU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A EMETER O PROCESSO À SECÇÃO DE VISIONAMENTO PARA OS DEVIDOS
OOX	XXOO
	00
PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CALÇA	ADA GROSSA
Foi apresentado o ofício n.º 69/201	1, de 13 de maio de 2011, da Junta de
Freguesia de Olival, com sede na Rua da	Fonte, n.º 13, em Olival, deste Concelho, a
solicitar a cedência de calçada grossa para	arranjo de berma na Estrada da Portela da



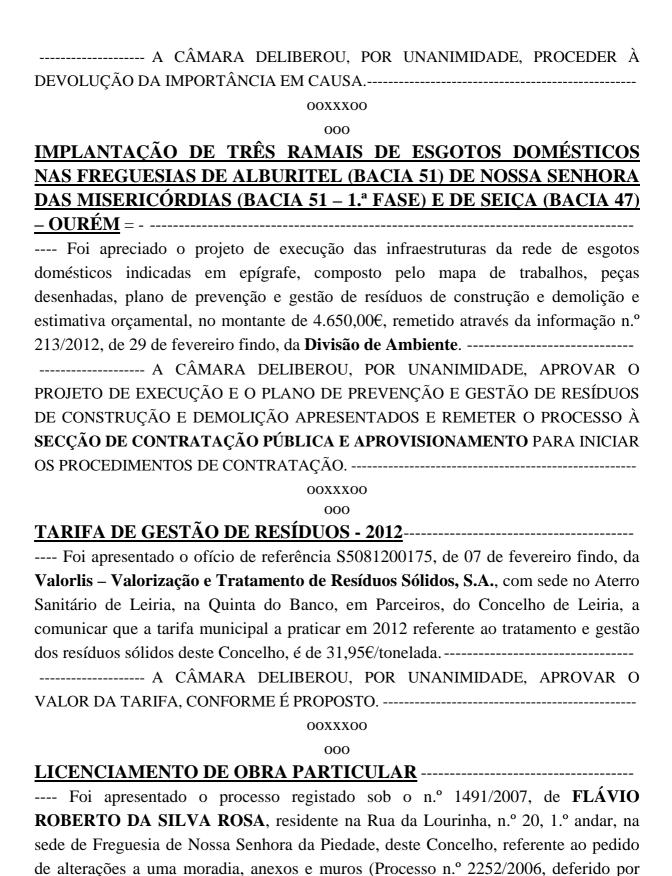






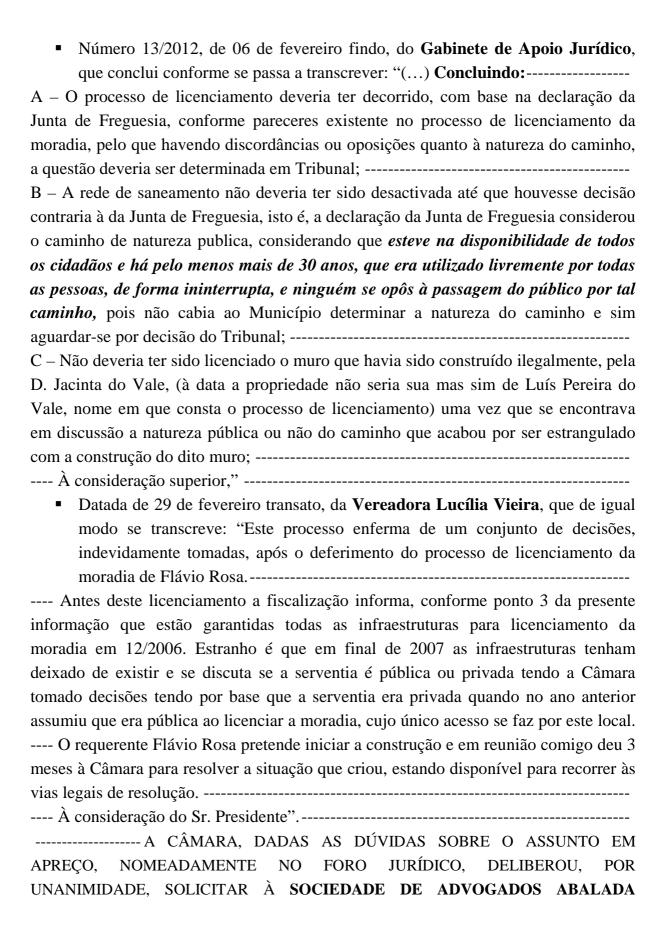
Melroeira, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho.-----



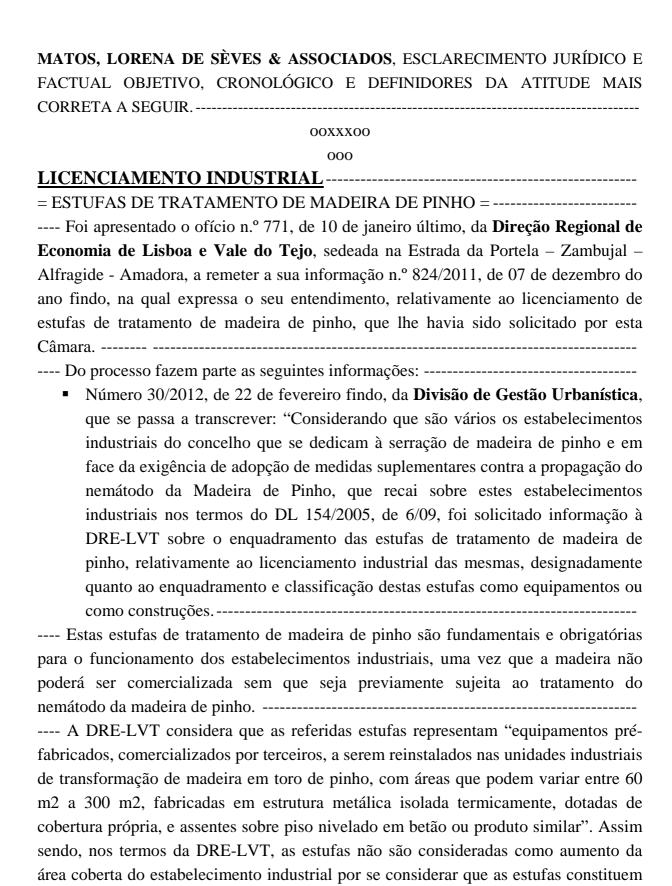


despacho de 03 de abril de 2007), instruído com os seguintes informações: -----

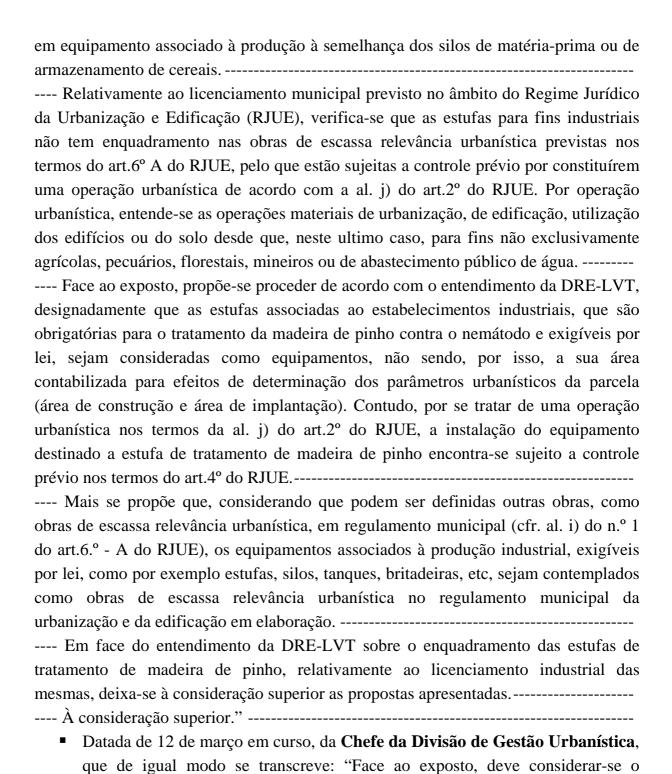






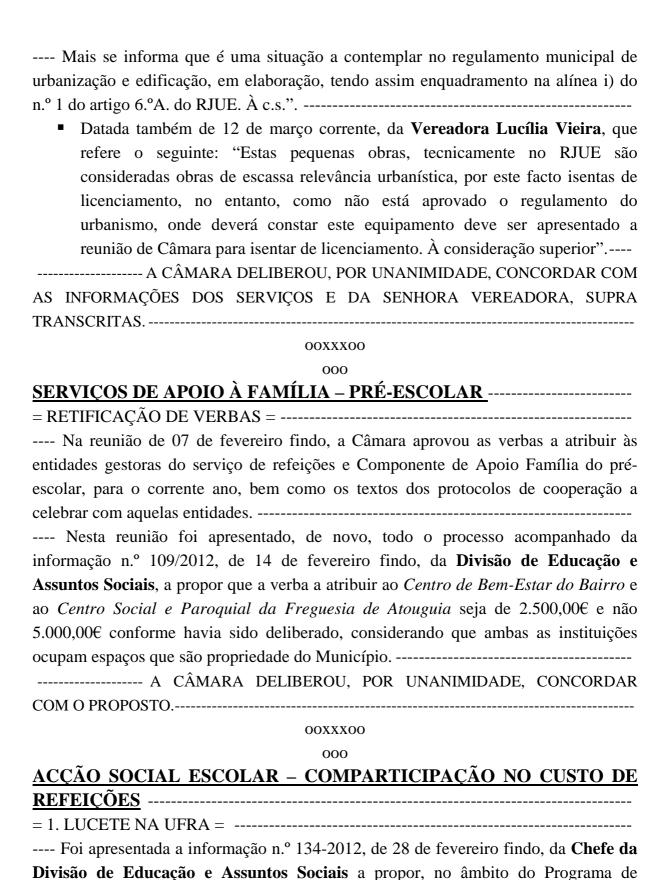






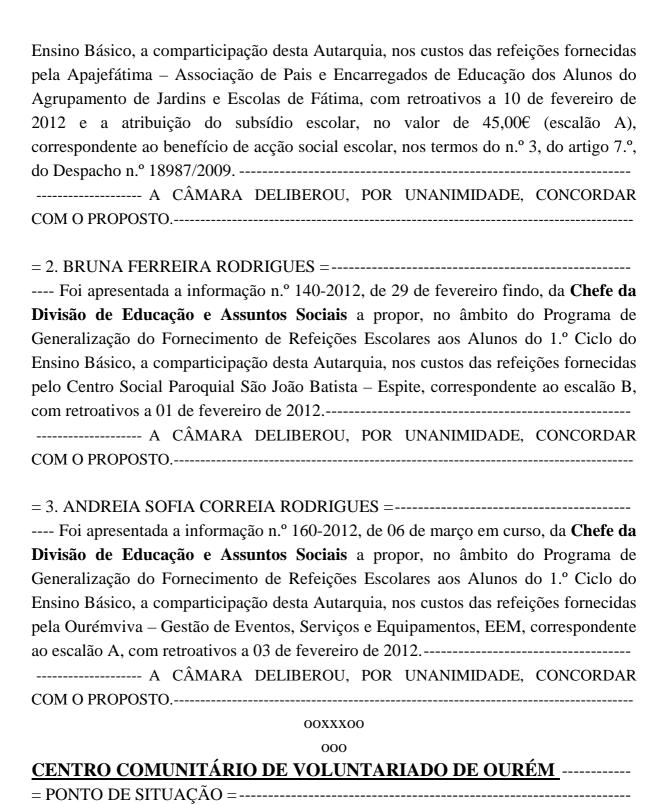
mesmo entendimento que a DRE-LVT, no sentido de se considerarem as estufas exigidas por lei, como equipamento, não contando assim estas construções para cálculo dos parâmetros urbanísticos.-----





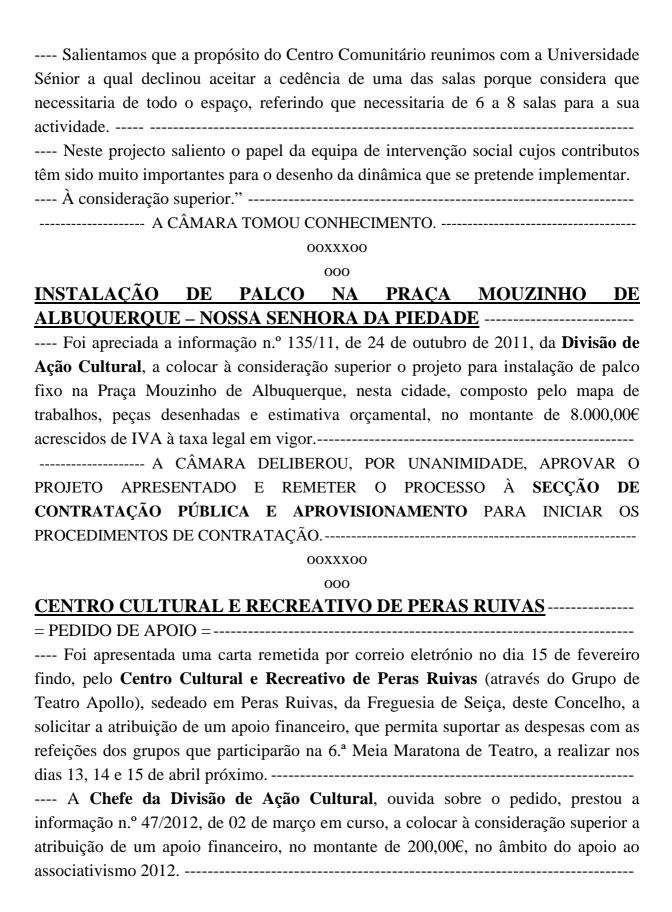
Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do



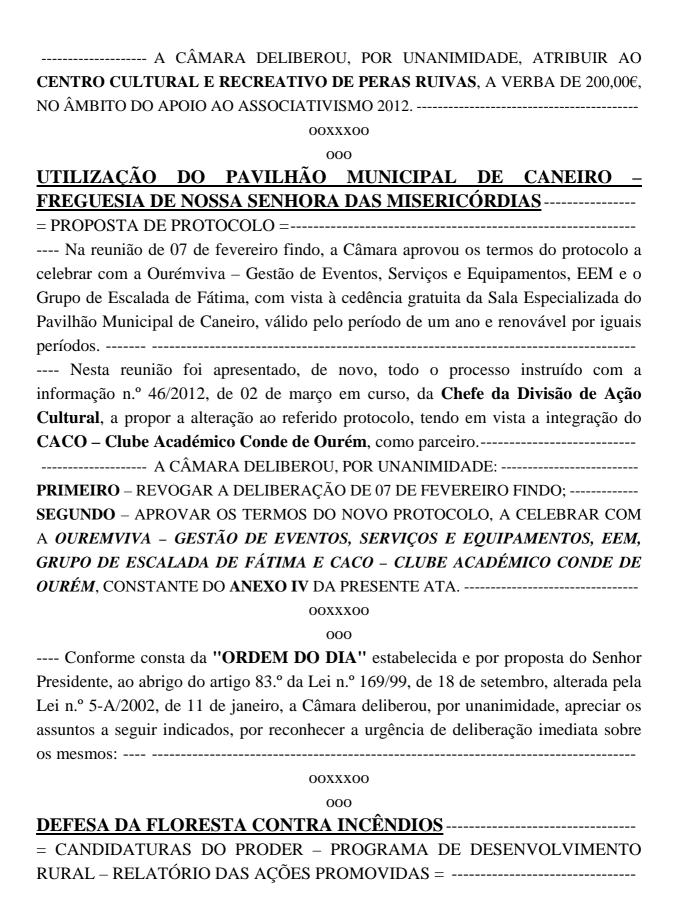


---- No âmbito do assunto supra referido, foi apreciada a informação n.º 137/2012, de 28 de fevereiro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra: "Na sequência da deliberação de 18/10/2011, remetemos detalhe sobre as diligências efectuadas relativamente às cinco respostas a implementar

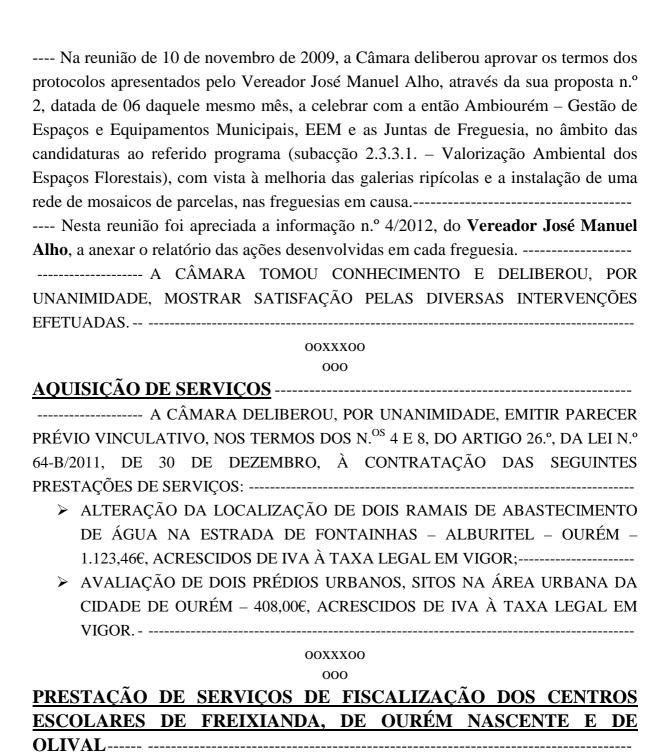
no equipamento social Centro Comunitário de Voluntariado de Ourém
designadamente:
- O Espaço de Acolhimento e Convívio - dirigido ao publico em geral e que funcionara
também como espaço de refeição para os colaboradores do Município;
- Banco de Ajudas Técnicas - cujas normas de funcionamento foram aprovadas en
02/11/2011. Dirigido a pessoas em situação de dependência e /ou dificuldades de
mobilidade cuja situação de saúde requeira a utilização de ajudas técnicas;
- Espaço de Voluntariado que irá iniciar com o Projecto "Tempo para ensinarTempo
para aprender" - dirigido a menores em risco, oriundos de meios sócio-educativo
desfavorecidos e com dificuldades na aquisição das aprendizagens;
- Espaço de Ateliers - implementação de diversos ateliers, designadamente
carpintaria, reparação de calçado, electrotecnia, pintura, costura e bordados, que
sirvam de apoio à recuperação de bens (roupas, calçado entre outros) que se encontra
na loja social. Dirigido a voluntários, reformados (Associação de artistas e artesãos)
beneficiários do Rendimento Social de Inserção, Pessoas com doença mental o
deficiência, entre outros;
- Loja Social – espaço de partilha e solidariedade que visa contribuir para a melhoria
das condições de vida dos munícipes do concelho socialmente mais vulneráveis
através da atribuição de bens, bem como potenciar respostas adequadas aos problema
sociais através da rentabilização dos recursos existentes
Relativamente ao projecto loja social, a Social Mind disponibilizou-se a colabora
com a Câmara Municipal de Ourém, tendo como parceiro o Millenium BCP, no
sentido de construir um modelo-tipo de loja a implementar noutras partes do País. A
DEAS juntamente com estes parceiros está a trabalhar com as quatro equipas de
trabalho das áreas:
- Comunicar Social;
- Sustentabilidade Social;
- Design Social;
- Mundo Digital
Estes parceiros irão dar um contributo técnico no período estimado de 6 a 12
meses e disponibilizar voluntários para a recuperação do edifício em apreço, ben
como outros
Para efeitos de gestão da loja social e dos ateliers ocupacionais poderá faze
sentido a celebração de protocolo de cooperação com uma instituição local
eventualmente APDAF e Fundação Dr. Agostinho Albano de Faria, Associação de
Artistas e Artesãos, Núcleo local de Inserção, Segurança Social e Jardim Infantil



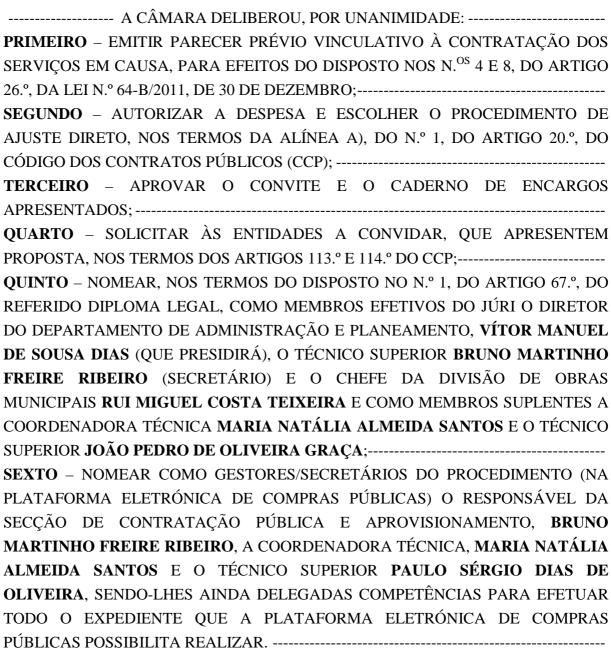










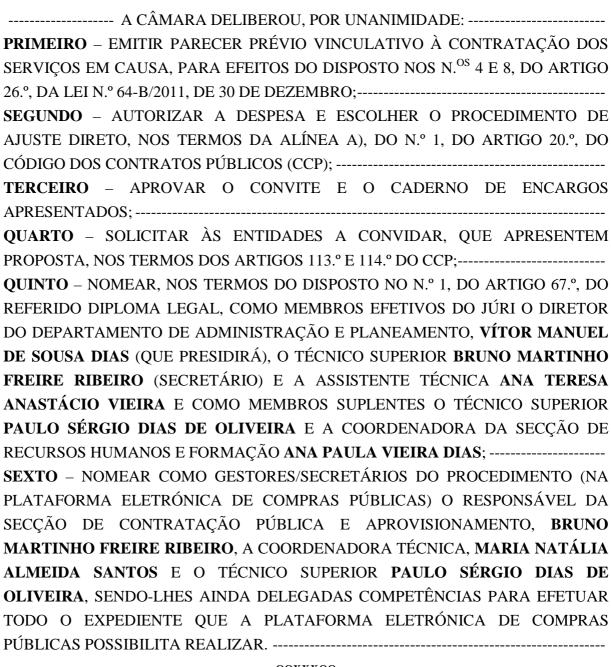


ooxxxoo

000

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NO TRABALHO-----





OOXXXOO

000



---- Trabalhadores em 31 de Dezembro de 2008: **333** -----

---- Distribuídos da seguinte forma (utilizando o atual regime de vínculo e a atual designação das carreiras): -----

RV	Técnicos	Assistentes	Assistentes	Informática	Fiscais
	Superiores	Técnicos	Operacionais		Municipais
CTFPTI	42	70	154	1	7
CTFPTD	7	5	39	8	

---- Trabalhadores em 31 de Dezembro de 2009: 318-----

---- Distribuídos da seguinte forma:-----

RV	Técnicos Superiores	Assistentes Técnicos	Assistentes Operacionais	Informática	Fiscais Municipais
CTFPTI	44	72	117	2	7
CTFPTD	12	9	47	7	1

- ---- Trabalhadores em 31 de Dezembro de 2010: 305 (c/PND-538) -----
- ---- Distribuídos da seguinte forma:-----
- ---- PND* Pessoal não docente Não conta para aumento ou redução de trabalhadores -- -----

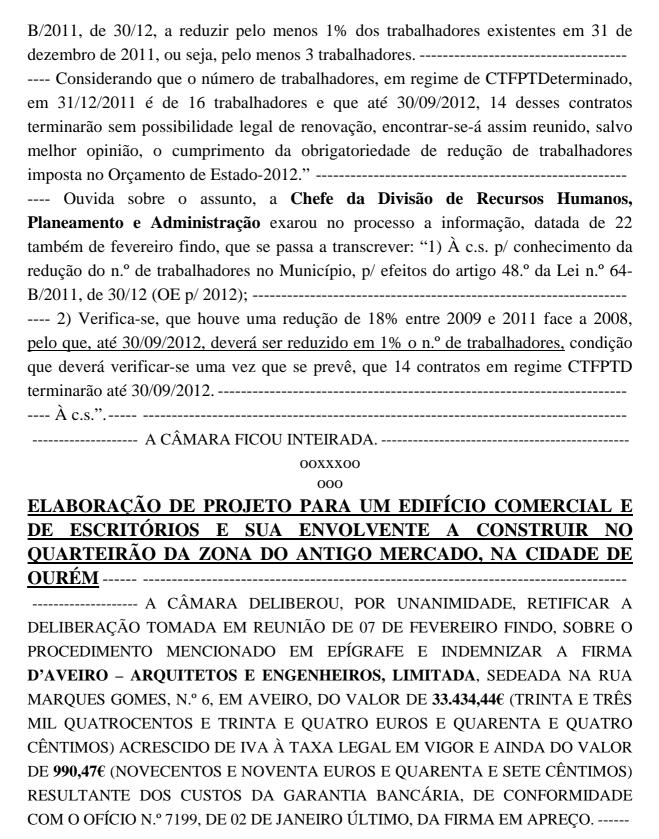
RV	Técnicos	Assistentes	Assistentes	Informática	Fiscais
	Superiores	Técnicos	Operacionais		Municipais
CTFPTI	50	60	148	4	7
CTFPTD	10	10	12	3	1
PND*/ CTFPTI	2	43	155		
PND*/ CTFPTD		2	31		

- ---- Trabalhadores em 31 de Dezembro de 2011: 272 (c/PND-475) -----
- ---- Distribuídos da seguinte forma:-----
- ---- PND* Pessoal não docente Não conta para aumento ou redução de trabalhadores -- -----

RV	Técnicos	Assistentes	Assistentes	Informática	Fiscais
	Superiores	Técnicos	Operacionais		Municipais
CTFPTI	57	60	128	4	7
CTFPTD	5	4	6		1
PND*/	2	42	157		
CTFPTI					
PND*/			2		
CTFPTD					

---- Pela análise da evolução dos RH entre 31 de dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2011 (2008-333 e 2011-272), verifica-se uma redução de aproximadamente 18% do número de trabalhadores do Município de Ourém. Assim sendo, ficaremos obrigados, até 30 de setembro de 2012 e nos termos da alínea a) do nº1 do artº 48º da Lei nº 64-



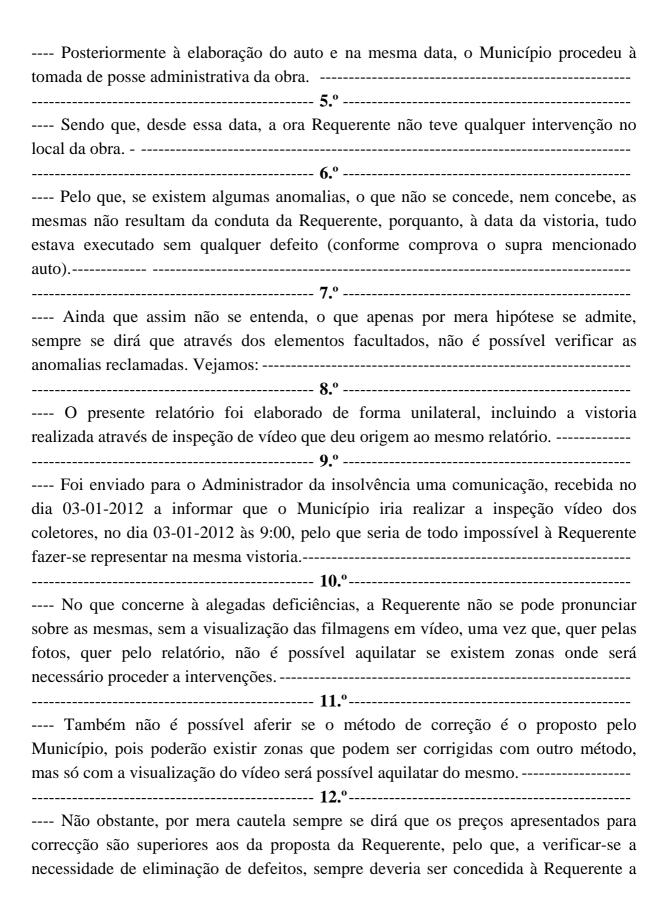




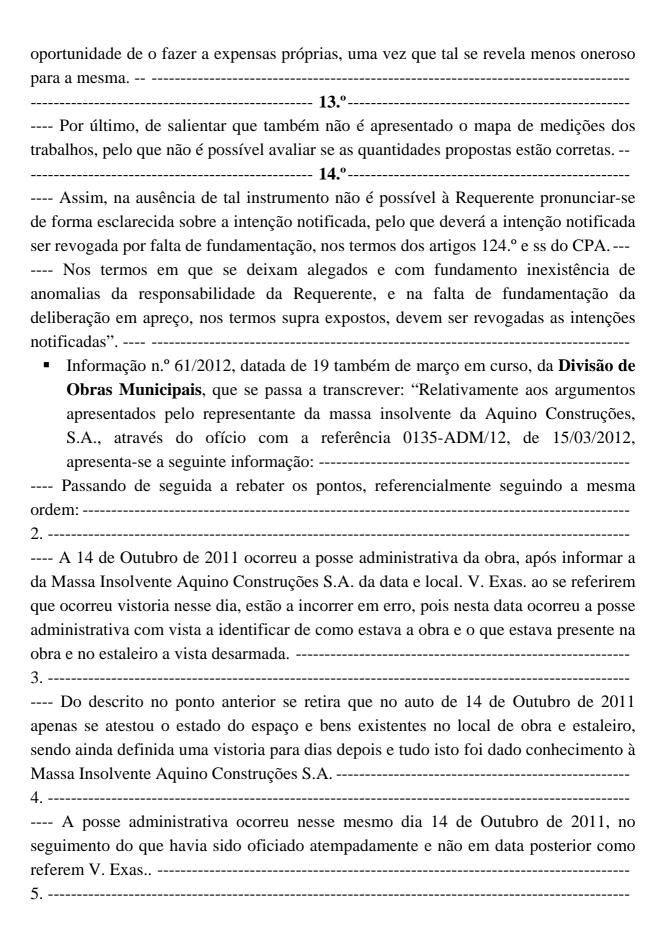
REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA - PARTE B - TROCOS ENTRE A PASSAGEM DESNIVELADA E AS ROTUNDAS NORTE E SUL INCLUSIVE, EM FATIMA --------- Na sequência das anomalias detetadas pelo consórcio adjudicatário da empreitada indicada em epígrafe, constituído pelas firmas ASIBEL Construções, S.A. e Construções Martins & Reis, Limitada, (sedeado em Casal do Arqueiro, da Freguesia e Concelho de Batalha) e na presença do ofício de referência 058.12.O, datado de 20 também de fevereiro findo, da Srufátima - Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM, com sede no Estádio Municipal de Fátima, na Estrada da Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a remeter listagem das intervenções que seriam necessárias realizar na empreitada indicada em epígrafe, no valor de 118.663,39€, da responsabilidade da firma Aquino Construções, S.A., anterior adjudicatária da referida empreitada, na reunião de 21 de fevereiro findo, a Câmara deliberou notificar o Administrador da Insolvência da firma Aquino Construções, S.A., nos termos dos artigos 100° e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, de que dispunha de 10 dias para, querendo e, sob a forma escrita, se pronunciar sobre aquele propósito.--------- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os documentos que se passam a especificar: -----Ofício de referência 0135-ADM/12, de 15 de março em curso, do Administrador da Massa Insolvente da empresa Aquino Construções, S.A., a prestar os esclarecimentos no âmbito da audiência dos interessados, que se passam a transcrever: "(...) -----------1,° ----------- O supra identificado contrato foi resolvido por deliberação da Câmara Municipal de Ourém de 20 de Setembro de 2011, notificada em 6 de Outubro de 2011 ao Sr. Administrador de Insolvência. ------------ 2.º ---------- Em 14 de Outubro de 2011, o dono de obra efectuou uma vistoria à obra tendo elaborado o respectivo auto.----------- 3.º ---------- De acordo com o auto referenciado, à data não existiam quaisquer das anomalias alegadamente detectadas, até porque, do mesmo consta que para além do ali descrito

"nada mais havia assinalar". ------- 4.º ------

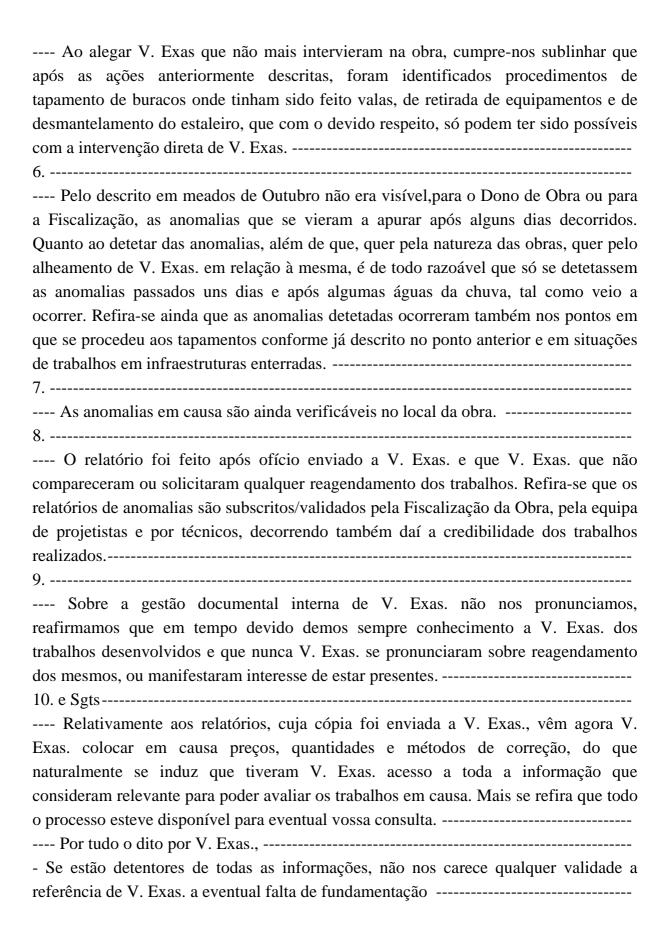




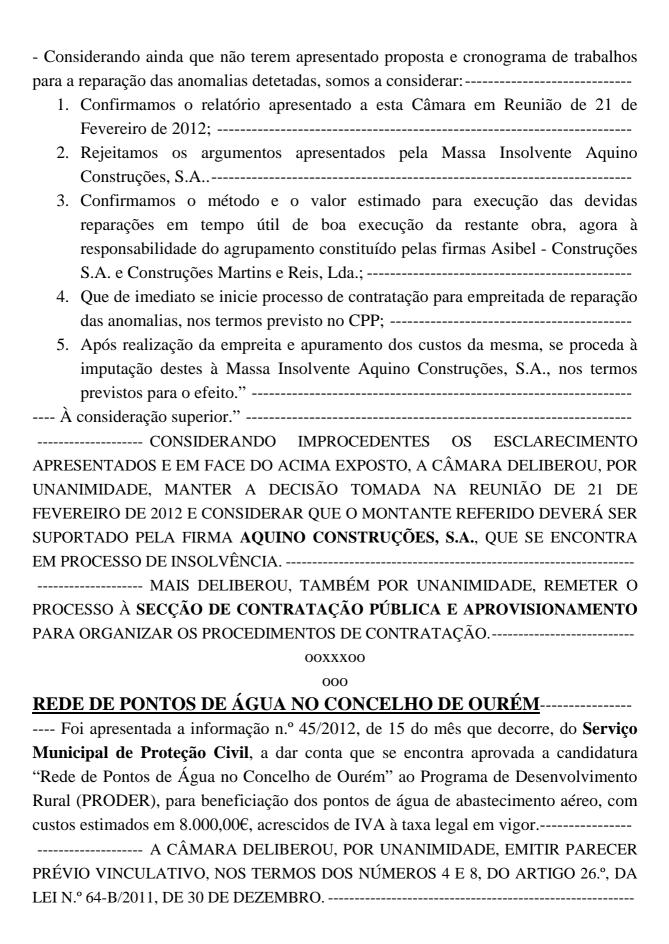






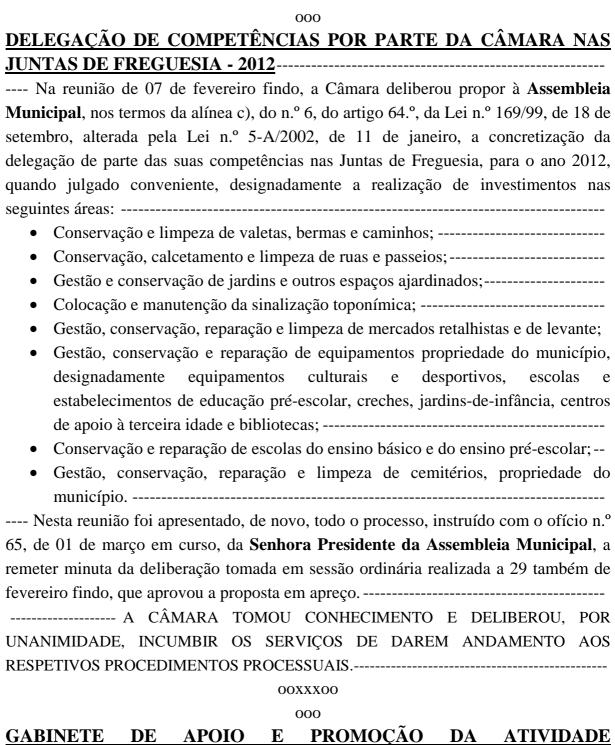








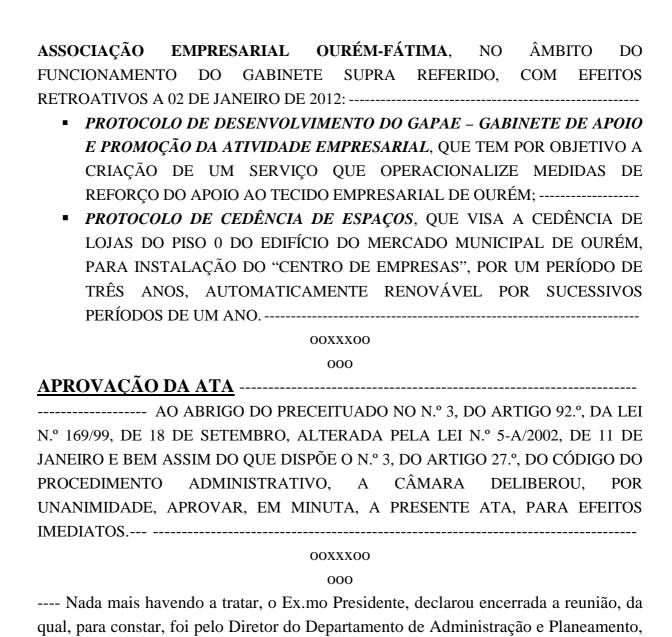
OOXXXOO



EMPRESARIAL (GAPAE) ------

------ A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR OS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A SEGUIR MENCIONADOS, ASSINADOS EM 15 DE MARÇO DE 2012, ENTRE ESTA **CÂMARA MUNICIPAL** E A **ACISO** –





O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO,



ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 20/03/2012

= PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA" – ARTIGO 86.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO 1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- = Da aprovação dos projectos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efectuada em reunião de 2009.01.19;
- = Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- = Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO ECONÓMICO, TURISMO E RELAÇÕES EXTERNAS

= Itinerário Complementar (IC) 9 - Troço Fátima (A1)/Ourém (Alburitel) - Ofício n.º 67/2012, de 22 de fevereiro findo, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO 2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

= Recursos Humanos – Formação em Segurança e Higiene no Trabalho – Informação n.º 12/12, datada de 23 de fevereiro findo, da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração.

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

- = Ampliação do número de compartes:
 - 1. Requerimento registado sob o n.º 5392/2012, de Joaquim Abreu e Maria de Jesus Marques, sobre prédios situados nas Freguesias de Casal dos Bernardo, de Freixianda e de Urqueira;
 - 2. Requerimento registado sob o n.º 5856/2012, de Manuel Marques Nunes, sobre prédio sito na Freguesia de Freixianda;
- = Prática de atos da competência da Câmara por parte das Juntas de Freguesias Gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados na Freguesia de Freixianda Informação n.º 68/2012, de 27 de fevereiro findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira;
- = Estatuto do Gestor Público Sector Empresarial Local Ofício de referência 280/2012-SF, de 02 de março em curso, da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Recuperação do IVA referente aos anos económicos de 2010 e de 2011 – Informação n.º 69/2012, datada de 01 de março em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

2.2.1. CONTABILIDADE

= Junta de Freguesia de Olival – Pedido de apoio financeiro – Ofício n.º 127/2011, de 28 de novembro de 2011.

2.2.2. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO



- = Beneficiação de Edifícios Municipais Remodelação do Arquivo Histórico Municipal Libertação de garantias bancárias Informação n.º 58/2012, datada de 23 de fevereiro findo, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);
- = Centro Escolar de Freixianda Alteração dos Loteamentos 2/2005 de Purificação da Silva e Agro-Indústria Fonte da Moura Informação n.º 64/2012, de 29 de fevereiro findo, da SCPA;
- = Construção de um muro de suporte em betão armado, sito na Rua dos Combatentes Freguesia de Caxarias Conta final.

2.2.3. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

Direito de preferência na transmissão de imóveis – Requerimento registado sob o n.º
 5679/2012, da Futurfátima – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários de Fátima,
 Limitada, sobre fracção situada na Rua Alto das Nogueiras – Lomba d'Égua – Fátima.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

- = Ampliação da Escola EB 1 de Cova da Iria Cálculo de revisão de preços provisória Informação n.º 38/2012, datada de 29 de fevereiro findo, da Divisão de Obras Municipais;
- = Pedido de cedência de calçada grossa Ofício n.º 69/2011, de 13 de maio de 2011, da Junta de Freguesia de Olival.

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

- = Pedidos de autorização de descarga de águas residuais em ETAR:
 - 1. Requerimento registado sob o n.º 1178/2012, da firma SCMI Construções Imobiliárias, S.A. Estrada Principal de Fátima, n.º 302 Fátima;
 - 2. Requerimento registado sob o n.º 1182/2012, da Comunidade Vida e Paz Rua das Pedreiras, em Moimento Fátima;
- = Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's Pedidos de devolução de verba, por motivos de rutura:
 - 1. Informação n.º 93/12, de 02 de fevereiro findo, da Chefe da Divisão de Ambiente (DA);
 - 2. Informação n.º 172/12, de 22 de fevereiro findo, da Chefe da DA;
- = Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém Tarifa de ligação ao sistema Devolução Informação n.º 142/12, de 15 do mês findo, da Chefe da DA;
- = Implantação de três ramais de esgotos domésticos nas Freguesias de Alburitel (Bacia 51), de Nossa Senhora das Misericórdias (Bacia 50 1.ª fase) e de Seiça (Bacia 47) Informação n.º 213/12, de 29 do mês findo, da DA;
- = Tarifa de gestão de resíduos 2012 Ofício de referência S5081200175, de 07 de fevereiro findo, da Valorlis Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A..

3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

- = Serviços de Apoio à Família Pré-escolar Retificação de verbas Informação n.º 109/2012, de 14 de fevereiro findo, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
- = Acção Social Escolar Comparticipação no custo de refeições:

Informação n.º 134-2012, de 28 de fevereiro findo, da Chefe da DEAS;

Informação n.º 140-2012, de 29 de fevereiro findo, da Chefe da DEAS;

Informação n.º 160-2012, de 06 de março em curso, da Chefe da DEAS;



= Centro Comunitário de Voluntariado – Ponto de situação – Informação n.º 137/2012, de 28 de fevereiro findo, da Chefe da DEAS.

4.2. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

- = Instalação de palco na Praça Mouzinho de Albuquerque Nossa Senhora da Piedade Informação n.º 135/11, de 24 de Outubro de 2011, da Divisão de Ação Cultural (DAC);
- = Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas Pedido de apoio Informação n.º 47/12, de 02 do corrente mês, da Chefe da DAC;
- = Utilização do Pavilhão Municipal de Caneiro Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias Proposta de protocolo Informação n.º 46/12, de 01 de fevereiro findo, da Chefe da DAC.
- **5. OUTROS ASSUNTOS -** Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 83° da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Câmara Municipal de Ourém, 16 de março de 2012

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos. Presidente e Vereadores, de 06/03/2012 a 19/03/2012

Processo nº	Requerente	Local
395/2012	Joana Rita Lourenço Coelho	Zambujal- Atouguia
6/2012	Octávio José Vieira Reis	Bairro – Na.Sa. das Misericórdias
321/2012	Paula Maria Martins Santos	Vale do Porto – Na.Sa: Misericórdias
420/2012	Paulo Rui Ferreira Martins Coelho	Quinta da Alcaidaria – Na. Sa. Piedade
307/2012	Augusto José dos Santos	Parcerias- Freixianda
1101/2011	António Pereira	Penigardos – Na.Sa. da Piedade
2140/2011	Rui Manuel Gomes de Cristo	Cova da Iria - Fátima
1301/2011	António Oliveira Martins	Alveijar – Na.Sa. das Misericórdias
1487/2011	Fernando Manuel Lopes dos Santos	Cabiçalva- Na.Sa. da Piedade
281/2012	Isidro Marques Ferreira	Freixianda
259/2012	Albino Henriques Pereira	Rotunda Sul - Fátima
172/2012	Corema-Construtora de Fátima, Lda	Amoreira- Fátima
375/2012	Maria de Fátima Contreiras Soares	Pedreira - Fátima
474/2012	Ricourém – Sociedade de Construção Civil, Lda	Moita Redonda - Fátima
281/2012	Isidro Marques Ferreira	Freixianda
444/2012	Pedro Alexandre Carvalho Freitas	Lavradio - Matas
269/2012	Edgar Mendes Miguel	Peras Ruivas - Seiça
491/2012	Paulo Jorge Serra e Costa Laranjo	Mata- Urqueira

OURÉM, 20 DE MARÇO DE 2012

A Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo da DGU



SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

Processos deferidos por despacho do Exmo Presidente e/ou Vereador, de 06/03/2012 a 19/03/2012

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
3973	Bloco -Sistemas de Segurança, Lda.	Publicidade
24320	Groupama Seguros, S.A	Publicidade
3447	António Manuel Francisco Rodrigues	Horário de Funcionamento
3402	Soldiet-Produtos Naturais e Dietéticos Unipessoal, Lda.	Horário de Funcionamento
4117	Vicente Matias dos Reis	Inspeção de elevador
4298	Congregação Filhas da Igreja	Inspeção de elevador
4249	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
4567	Somerali-Empreendimentos Turíscos Meralis SA	Inspeção de elevador
4877	Somague Engenharia, SA	Licença de ruído
4791	Agrupamento de Escolas de Ourém	Inspecção de elevador
4769	Guilhermino do Rosário Francisco	Inumação de cadáver
4869	A Nova Agência Funerária de Tomar, Lda.	Inumação de cadáver
1757	Ana Maria de Almeida Rodrigues Leitão	Horário de Funcionamento
5187	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Urqueira-Capela da Pederneira	Licença de arraial
5186	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Urqueira-Capela da Pederneira	Licença de ruído
4107	Quimera de Sabores-Restauração Unipessoal, Lda.	Horário de Funcionamento
5070	Mário Costa Pereira	Venda de Terreno no cemitério
4999	Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver
5020	Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver
5014	Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver
5005	Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver



5002	Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver
5057	Otis Elevador, Lda.	Inspeção de elevador
5154	Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver
4153	Joel Augusto Gonçalves Vieira	Horário de Funcionamento
3659	Maria Fátima Correia Santos	Horário de Funcionamento
3915	Pedro Oliveira Vicente	Horário de Funcionamento
5241	Religiosas de Maria Imaculada	Inspeção de elevador
4688	Barclays Bank PLC	Ocupação de via publica
5632	Fatialojamento, Lda.	Inspeção de elevador
5643	Congregação Religiosas Reparadoras N ^a . Sr ^a . das Dores Fátima Inspeção de elevador	
5696	Administração do Condomínio	Inspeção de elevador
5708	Seminário Missionário do Verbo Divino	Inspeção de elevador
5728	Residencial Santo António de Pádua, Lda.	Inspeção de elevador
5123	Agência Funerária os Pastorinhos, Lda.	Horário de Funcionamento

Ourém, 20 de Março de 2012

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças,



PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO PAVILHÃO MUNICIPAL DE CANEIRO

Considerando e tendo em conta:

- 1. A importância da atividade física e do desporto para a adoção de estilos de vida saudáveis; para a saúde pública; para a prevenção de comportamentos de risco; para a integração e coesão social, em especial ao nível dos escalões de formação; tendo em conta que propicia um crescimento saudável dos cidadãos; considerando que enriquece a sua disponibilidade motora, aumentando índices de satisfação e produtividade laboral;
- 2. No seu objeto, alínea d), n.º 2 art.º 4.º os Estatutos da Ourémviva consagram a "Prestação de serviços de fomento desportivo e recreativo, promovendo a construção, conservação e gestão de equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal";
- 3. A relevância social e desportiva das atividades promovidas e levadas a efeito pelo Grupo de Escalada de Fátima e CACO Clube Académico Conde de Ourém, atento o número de adolescentes, jovens e adultos envolvidos nas atividades regulares deste grupo de escalada e a consequente necessidade de um espaço desportivo para implementação de uma parede de escalada artificial para treinos de preparação e aperfeiçoamento;

Nos termos e pelos fundamentos de facto, legais e regulamentares acima elencados, celebra-se o presente Protocolo entre a Câmara Municipal de Ourém, Ourémviva, EEM, o Grupo de Escalada de Fátima e o CACO – Clube Académico Conde de Ourém

O MUNICÍPIO DE OURÉM, com sede no Largo D. Maria II n.º1 2490-499 Ourém, contribuinte fiscal número 501280740, representado pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, doravante designado Primeiro Outorgante,

A OURÉMVIVA, EEM, contribuinte fiscal com o número 505111691, com sede no edifício do Centro de Negócios de Ourém, Rua Melvin Jones, Ourém, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, José Manuel Alho, doravante designada por Segundo Outorgante,

Fl.51 20/03/2012 Anexo IV



O GRUPO DE ESCALADA DE FÁTIMA, com sede na Rua D. João Batista Scalabrini, Freguesia de Fátima, Ourém, contribuinte fiscal número 504742841 devidamente representado, pelo Presidente da Direção, Jorge Manuel Portugal Peixoto Rodrigues, doravante designado por Terceiro Outorgante,

е

CACO – Clube Académico Conde de Ourém, com sede na Rua Comandante Joaquim da Silva – Apartado 20, Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, contribuinte fiscal número 505069920 devidamente representado para os fins e efeitos deste protocolo, pelo Presidente da Direção, Jorge Manuel Portugal Peixoto Rodrigues, doravante designado por Quarto Outorgante,

É celebrado e outorgado o presente Protocolo de Utilização, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira (Objeto)

O objeto do presente Protocolo de Utilização reporta-se à disponibilização da Sala Especializada do Pavilhão Municipal de Caneiro, propriedade do Primeiro Outorgante e cedida a sua exploração, manutenção e conservação ao Segundo Outorgante, para a prática desportiva de escalada artificial ao Terceiro e Quarto Outorgante.

Cláusula Segunda

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. Para efeitos do disposto na cláusula 1.ª do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante autoriza o Segundo Outorgante a disponibilizar gratuitamente ao Terceiro e Quarto Outorgante a Sala Especializada do Pavilhão Municipal de Caneiro, sito na Rua São Tiago s/n, na localidade de Caneiro, Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias, Ourém.

Cláusula Terceira (Obrigações do Segundo Outorgante)



- 1. Para efeitos do disposto na cláusula 1.ª do presente Protocolo, o Segundo Outorgante autoriza ao Terceiro e Quarto Outorgante a utilização da Sala Especializada, para a realização de treinos, no domínio desta modalidade.
- 2. Para efeitos do disposto na cláusula 1.ª do presente Protocolo, o Segundo Outorgante autoriza ao Terceiro e Quarto Outorgante a utilização nos dias de treinos:
 - a) Dos vestiários e balneários para os atletas;
 - b) Das instalações sanitárias para homens, senhoras e deficientes;
 - c) Da sala de arrumações;
 - d) Do parque de estacionamento exterior;
- 3. O Segundo Outorgante assegura e garante a abertura e o encerramento da entrada de acesso da Sala Especializada do Pavilhão Municipal de Caneiro, dentro do período de funcionamento normal da instalação, assim como a execução de operações materiais conexas, designadamente a activação e desactivação de energia eléctrica, o correto funcionamento dos sistemas de aquecimento de água, a manutenção e limpeza do espaço.
- 4. O disposto nos números anteriores aplica-se com as devidas e necessárias adaptações, a eventuais atividades pontuais desenvolvidos pelo Terceiro e Quarto Outorgante, fora do horário normal de funcionamento da instalação.
- 5. O Segundo Outorgante disponibiliza ao Terceiro e Quarto Outorgante uma chave suplente para acesso ao recinto da Sala Especializada para as suas atividades fora do horário normal de funcionamento do espaço.

Cláusula Quarta

(Obrigações do Terceiro e Quarto Outorgante)

No âmbito do presente Protocolo, constituem obrigações do Terceiro e Quarto Outorgante:

- a) Cumprir todas as regras de boa conduta e regulamentos internos do espaço, no decorrer da sua utilização.
- Assumir todos os custos inerentes à montagem e manutenção da estrutura de sustentação, bem como da parede técnica de escalada artificial.



- c) Assumir um termo de responsabilidade pela integridade da estrutura de sustentação, bem como da parede técnica de escalada artificial.
- d) Comunicar ao Segundo Outorgante, por escrito, o programa das suas atividades regulares e pontuais.
- e) Mencionar o número de atletas participantes envolvidos e respectivos escalões, no objecto do presente protocolo;
- f) Prestar ao Segundo Outorgante todas as informações, por este solicitadas, acerca da utilização da Sala Especializada do Pavilhão Municipal de Caneiro, assim como da execução do Protocolo;
- g) Disponibilizar a parede de escalada para possíveis atividades desportivas na modalidade de escalada, inseridos em eventos desenvolvidos e promovidos pelo Primeiro Outorgante e/ou Segundo Outorgante.
- h) A publicação em todos os meios de promoção e divulgação ao dispor do Terceiro e Quarto Outorgante, do apoio do Município de Ourém e OurémViva, EEM;
- i) A cooperação e colaboração em todas as atividades, ações, iniciativas e eventos que o Primeiro Outorgante e/ou Segundo Outorgante promovam e desenvolvam no âmbito da modalidade desportiva identificada na cláusula primeira do presente protocolo, a qual é objeto de dinamização e desenvolvimento pelo Grupo de Escalada de Fátima e CACO – Clube Académico Conde de Ourém;
- j) A entrega da chave no final de cada época de utilização, predefinida em mútuo acordo entre o Segundo Outorgante e Terceiro/Quarto Outorgante.
- Retirar todo o equipamento adstrito à estrutura de suporte e técnica que constitui a parede de escalada artificial, aquando a cessão unilateral do objeto do presente protocolo;
- I) Permitir a utilização gratuita do espaço e equipamento afectos por escolas constantes na área do Município de Ourém, mediante requisição prévia do Primeiro Outorgante e salvo situação que comprometa a atividade regular desenvolvida pelo Terceiro e Quarto Outorgante.



Cláusula Quinta (Restrições)

A utilização da Sala Especializada do Pavilhão Municipal de Caneiro por parte do Grupo de Escalada de Fátima e pelo CACO – Clube Académico Conde de Ourém identificada na cláusula terceira pode ser inviabilizada nas seguintes condições ou circunstâncias:

- a) Por razões imperiosas e supervenientes de manifesto interesse público;
- b) Em caso fortuito ou de força maior.

Cláusula Sexta

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Protocolo de Utilização)

Compete ao Segundo Outorgante o acompanhamento e execução do presente Protocolo.

Cláusula Sétima

(Vigência)

O presente Protocolo vigora pelo período de um ano contado da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente pelo mesmo período, caso não exista comunicação no sentido de o fazer cessar por qualquer dos outorgantes, por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula Oitava

(Resolução, Revisão e Rescisão do Protocolo)

O presente protocolo pode ser resolvido unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, em concordância com o Segundo Outorgante, com esteio e fundamento em justa causa, extinguindo-se, nesse caso, todos os seus efeitos jurídicos por resolução.

Cláusula Nona

(Apoio adequado de natureza logística)

Para efeitos de consideração e contabilização do apoio de natureza logística a que se refere o presente Protocolo, o mesmo é equiparado a apoio financeiro efetivo prestado pelo Primeiro ao Terceiro e Quarto Outorgante.



Cláusula Décima (Casos omissos)

Os casos omissos, decorrentes da aplicação do presente Protocolo de utilização, serão resolvidos pelo Primeiro Outorgante, em concordância com o Segundo Outorgante.

O presente Protocolo é elaborado em quadruplicado, ficando cada um dos Outorgantes com um exemplar de igual teor e valor probatório.

Ourém, 07de fevereiro de 2012			
O Primeiro Outorgante,	O Segundo Outorgante,		
O Toroniro Outorgonto	O Overto Outergente		
O Terceiro Outorgante,	O Quarto Outorgante,		